

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL



---



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 021/2025

Origem: Poder Executivo

Análise da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 012/2025, de 30 de janeiro de 2025.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 5020, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

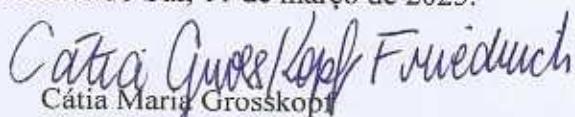
O Projeto de Lei em apreço, de autoria do poder Executivo, tem como intuito revogar o inciso I do art.1º da referida Lei, a qual autorizou a transferência de bens ao Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina.

A matéria visa a reintegração do patrimônio ao Município, com a finalidade de atender ao interesse público.

Na sequência, o Projeto de Lei fora encaminhado para esta Comissão, a fim de ser analisada sua constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o artigo 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

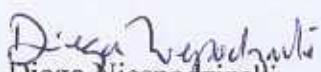
Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei nº 021/2025 está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, não apresentando óbices à sua tramitação, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto.

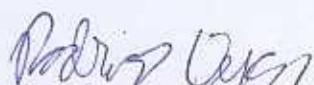
São Bento do Sul, 11 de março de 2025.

  
Cátila Grosskopf Friedlich

Cátila Maria Grosskopf

Presidente

  
Diego Niespodzinski  
Relator

  
Rodrigo Vargas  
Membro